Resolução nº 01/CMDCA de 20 de março de 2026.

Emite parecer sobre a prestação de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) - referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Erval Velho/SC, criado nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, instituída pela Lei Municipal nº. 6643/90, alterada pela Lei 1.168 de 6 de novembro de 2008, e pela Lei Complementar nº 046, de 8 de novembro de 2013, e por deliberação do colegiado, em reunião realizada no dia 20 de março do ano de 2026 - Ata nº 069/2026, RESOLVE:

Art. 1° Emitir Parecer Favorável a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Erval Velho - SC, conforme Anexo Único desta Resolução, que traz o Parecer Descrito.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho, 20 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA CANCI
Data: 27/03/2026 12:05:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Canci
Presidente do CMDCA

CMDCA – CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERVAL VELHO-SC

PARECER DESCRITIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Velho, em caráter permanente e deliberativo, no controle da política do Fundo Municipal da Criança e Adolescente em atendimento as exigências legais, é de Parecer pela Aprovação das Contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeira do Exercício de 2025, considerando que a utilização de recursos deu-se de acordo com o Plano de Ação e Aplicação exercício de 2025, sendo aplicado 4,82% de recursos do fundo.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Erval Velho, 20 de Março de 2026

NOME ASSINATURA CONSELHEIROS (AS):

Adriana Canci

Renata Amazonas

Jislene Taiza Kuczer

Caroline Borges da Silva.

Natalício Pôster de Ávila

Jackson Antunes Bresola